



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	27
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	28
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	29
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	30

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.368, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo de provimento em comissão que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante no inciso II do Anexo XIV, 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria Geral do Município, constante no inciso II do Anexo IV ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 545 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem os cargos que

especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

a) a partir de 10 abril de 2023:

EDUARDO VIEIRA DA COSTA;  
ANTONIO LUIZ COELHO DE SOUZA;  
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;  
MANOEL DAMASCENO CAPUCHINHO FILHO;  
VALDEIR JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO;  
MANOEL DE JESUS DA SILVA LIMA;  
TIAGO MOURA GONÇALVES;  
MARCIO SOARES PIRES;  
JOÃO RODRIGUES PEREIRA;  
REISIMAR DOS ANJOS SILVA;  
JONES GONÇALVES DOS SANTOS;  
MARLON BARBOSA SILVA;  
ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO;  
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS;  
ERNIONE SOARES NOGUEIRA;  
PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS;  
MANOEL PRIMO DA SILVA;  
JOSÉ DONIZETE DA SILVA;

II - Lavador de Ônibus-40h, a partir de 1º de abril de 2023:

RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA;  
LUCAS MOREIRA SANTOS;

III - Eletricista-40h, PAULO RICARDO MACHADO MORAIS, a partir de 10 de abril de 2023;

IV - Mecânico-40h, FLAVIO LIMA BARBOSA, a partir de 10 de abril de 2023;

V - Borracheiro-40h, JEFERSON DOS SANTOS LIMA, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 546 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

a) MARCELLO MAGALHAES BARBOSA, a partir de 1º abril de 2023;

b) ANTONIO REINALDO ALVES DE SOUZA, a partir de 10 abril de 2023;

II - Fiscal de Transporte Coletivo-40h, ALMIR RODRIGUES DA SILVA, a partir de 1º abril de 2023;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 547 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter excepcional de interesse público, os adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h, a partir de 2 de maio de 2023:

MARCOS DIONE FERREIRA SOBRINHO;  
GILSON PAULO BRITO CARVALHO;  
FÁBIO SANTOS MAIA;

II - Auxiliar de Limpeza-40h, JOSE AUGUSTO FERREIRA LIMA, a partir de 2 de maio de 2023;

III - Lanterneiro-40h, GUILHERME EDUARDO CARDOSO, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 548 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, do cargo de Presidente da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 549 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 550 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA no cargo de Presidente da Agência Municipal de Turismo, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 551 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado NÉLIO NOGUEIRA LOPES, Secretário Executivo da Fundação Cultural de Palmas, para responder, interina e cumulativamente pela Pasta, a partir de 2 maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 552 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023022843, Parecer nº 288/2023/GAB/PGM,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público JOSE EDUARDO DE SOUZA para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 553 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023014168, Parecer nº 248/2023/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Educador Social-40h:

MARIA DE JESUS GONSALVES ROCHA PASSOS;  
CLEIDE DE SOUZA RAMOS;  
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS;  
KARLYANDRA CAMPOS DA SILVEIRA;  
GABRIELLA DA SILVA SERPA;  
KARINE VIEIRA DA SILVA;  
CLAUDINEIDO OLIVEIRA DA SILVA;  
DÉBORA PEROBA MUTRAN;

II - Assistente Administrativo-40h:

AGNALDO FARIAS SANTA BRIGIDA;  
ELLEN CÁSSIA SOUSA SILVA;

III - Motorista-40h, HERNANES BEZERRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 554 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 372/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 555 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 374/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EUDIMARA MOREIRA GUIMARÃES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 556 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075996, Parecer nº 080/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 373/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

ANDERSON FELIPE DE ARAUJO;  
EDUARDO SERENARIO PACHECO;  
GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 557 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070376, Parecer nº 087/2023/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Fundação de Saúde Pública de Palmas, no período de 12 (doze) meses:

JONATAS SALAZAR DE ARAÚJO;  
MARIA MARCIA PEREIRA SILVA;  
MARILIA CRISTINA VIEIRA SOUSA DOS SANTOS;  
MARCELLIO BORGES SANTANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 480, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 493-CT, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.200, de 13 de abril de 2023, referente ao contrato de trabalho de EBINERMUNDIN PAIVA REIS DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 481, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 330, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.186, de 22 de março de 2023, que exonerou ARIANA NAIRA GOMES DE LIMA do cargo de Gerente de Controle de Despesas Tarifadas - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 482, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

MATHEUS DE PAULA CASTRO;  
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA;  
NILMAR MENDES DE SOUZA;

II - Auxiliar de Limpeza-40h, ALDEMIR BARREIRA ROCHA;

III - Lanterneiro-40h, JOSIEL ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 483, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme a seguir:

I - no Ato nº 256-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, as partes que especifica:

a) ANTONIO PEREIRA EVANGELISTA SOBRINHO, Motorista de Transporte Coletivo-40h;

b) ALMIR RODRIGUES SILVA, Fiscal de Transporte Coletivo-40h;

II - no Ato nº 402-CT, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.193, de 31 de março de 2023, a parte referente a JUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS no cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 484, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ALESSANDRO SOUSA LIMA;  
ALFANNI BARBOSA DO CARMO;  
ANDRÉ CORREIA CANDIDO;  
ANTONIO MONTEIRO LIMA;  
ANTONIO PEREIRA DE FREITAS;  
COSME DAMIÃO DA LUZ SILVA;  
EMERSON BURGUES DE SOUZA;  
EVANDRO ABREU RIBEIRO;  
GEOVA BARBOSA SANTOS;  
HONORATO RODRIGUES DA SILVA;  
IVALDEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO;  
JOEL BRASIL COELHO;  
JOSÉ MARIA ALVES DE SOUSA;  
KLEBER CORTES DA SILVA;  
LEANDRO FERREIRA LIMA;  
LUIZWELTON MELO DE ARAUJO;

II - Lavador de Ônibus-40h:

LUCAS BONFIM SILVA DE LIMA;  
WANDERLEI BONFIM MATTOS;

III - Eletricista-40h, ALBERTO RAMOS DA FONSECA;

IV - Mecânico-40h, ROBERTO JANUARIO DA SILVA;

V - Borracheiro-40h, EDINALDO LEITE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**PORTARIA Nº 485, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MAGNA GORETH DA SILVA, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 486, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor RENAN AQUILLIS CORREIA BORGES, do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 487, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MIRALTINA PEREIRA ARAUJO SILVA, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 488, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - AILTON OLIVEIRA MENDES, a partir de 31 de março de 2023;

II - JARDEL RIBEIRO DE SOUSA, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 489, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 532-NM, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.208, de 26 de abril de 2023, a parte referente à nomeação de ANDREIA CRISTINA SILVA LEITÃO, no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 490, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FABIO PAULINO RIBEIRO, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 491, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JULLIANA PEREIRA RIBEIRO do cargo de Diretor de Jornalismo - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 492, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogado, a partir de 2 de maio de 2023, o Ato nº 79-DSG, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, que designou ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA para responder pela Agência Municipal de Turismo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Gustavo Bóttos de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 058/GAB/SEFIN DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 10 (Dez) dias de férias, a partir de 29/04/2023, da servidora Márcia Bezerra Noleto Ferreira, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 413019886, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir a partir de 24/04/2023 a 08/05/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

**Processo: nº 2023012660**

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças  
Assunto: Assinatura eletrônica de consultoria Zênite.  
Espécie: Despacho de Inexigibilidade

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023012660, Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 292/2023/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, declaro a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, cujo objeto se trata da contratação de assinatura eletrônica de consultoria Zênite no período de 12 meses, entre a contratada e o Município de Palmas.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Processo nº. 2022061390, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação

de empresa para construção de uma praça na Quadra ARNE 53 (406 NORTE) em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da proposta apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP 021/2023/SUPOBRAS, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME com valor de R\$1.901.395,79 (hum milhão novecentos e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), por atender aos termos do edital. Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>

Palmas - TO, 28 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a CONTINUAÇÃO da Concorrência nº 005/2022, cujo objeto é a permissão de uso de espaço físico para exploração de quiosques, situados no município de Palmas - TO, instruída no processo nº 2022031189. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 06/06/2023, às 14h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 072/2023**

PROCESSO Nº: 2021028746  
RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTO PALMAS LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002234  
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Empresa funcionando sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002234. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 12/04/2023, o Representante da Atuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002234, referente ao processo nº 2021028746 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTO PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal

da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 17 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 073/2023**

PROCESSO Nº: 2020053657  
RECORRENTE: PEDRO MOURA CUNHA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005810

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, vi, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Despejar água servida no logradouro público, danificando a pavimentação. Auto de Infração nº. 005810. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do total Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 12/04/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005810, referente ao processo nº 2020053657 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PEDRO MOURA CUNHA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 074/2023**

PROCESSO Nº: 2021024521  
RECORRENTE: 063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012736

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 271 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Instalação de toldo em edifício provido de marquise. Auto de Infração nº. 012736. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do total Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 12/04/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012736, referente ao processo nº 2021024521 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a 063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de

Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 075/2023**

PROCESSO Nº: 2020041593  
RECORRENTE: L NEVES ANDRADE EIRELI – ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005562

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invadir o logradouro público com coberturas de estrutura metálica fixas no passeio. Auto de Infração nº. 005562. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/04/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005562, referente ao processo nº 2020041593 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a L NEVES ANDRADE EIRELI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 076/2023**

PROCESSO Nº: 2021025683  
RECORRENTE: BILISÁRIO E BORGES LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012710

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicar a limpeza da cidade por depositar detritos no logradouro público. Auto de Infração nº. 012710. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/04/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 250,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012710, referente ao processo nº 2021025683 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a BILISÁRIO E BORGES LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0128, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413007384	ADRIANO CANDIDO DO NASCIMENTO	III	E	21/03/2023
2.	143147	ALAN ROSSON DE SOUSA	III	L	01/03/2023
3.	413015192	ANNI KELLEN SOUZA DE ALMEIDA	III	D	17/03/2023
4.	377441	ANTONIA RIBEIRO MARINHO CECATTO	I	E	20/03/2023
5.	413015092	CLAUDIA RIBEIRO ROCHA BASTOS	II	D	11/03/2023
6.	413007233	DARLY MENDES FRANCA	II	D	06/03/2023
7.	413007392	DEILANE ALVES DE OLIVEIRA	III	E	29/03/2023
8.	413007393	ELIANA MARTINS NETO	II	E	26/03/2023
9.	413007225	ELIECI PEREIRA DA SILVA	III	E	09/03/2023
10.	413015364	ELIS RIGINA ROCHA SOUZA	II	D	14/03/2023
11.	413015064	ELIZANGELA MARIA OLIVEIRA	II	D	07/03/2023
12.	413007345	ERICA PEREIRA DE CARVALHO	II	E	12/03/2023
13.	413007391	FLAVIO FRANCISCO DE SOUSA	II	E	28/03/2023
14.	413007348	FLORACI FERREIRA DE JESUS	III	E	12/03/2023
15.	413007191	GILVANETE DA SILVA CUNHA	III	E	01/03/2023
16.	138491	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	IV	L	02/03/2023
17.	413015188	JUCILEIA FERREIRA DOS SANTOS	II	D	21/03/2023
18.	413015091	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	II	D	11/03/2023
19.	413007388	LUCILEIA RIBEIRO LOUZEIRO ARAUJO	III	E	27/03/2023
20.	413015190	LUCIANA ALVES DA SILVA	II	D	20/03/2023
21.	413007351	MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	II	E	21/03/2023
22.	413015194	MARIA JOSE CRUZ SILVA	II	D	21/03/2023
23.	413007700	MICHELE DE ALMEIDA LIMA	III	E	26/03/2023
24.	413007232	MICHELE BARREIRA DE OLIVEIRA	III	E	02/03/2023
25.	413015062	MILTON DO NASCIMENTO GUIMARAES	II	D	18/03/2023
26.	413015181	ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA	I	D	20/03/2023
27.	413007355	SHAMIR VASQUES SETUBAL	II	E	21/03/2023
28.	413007427	SUELY CHAVES DOS SANTOS	II	E	26/03/2023
29.	413007356	VALDIRENE MARINHO DA SILVA EVANGELISTA	II	E	21/03/2023

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	259171	IGOR MIRANDA DE SOUZA	III	E	22/03/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	130281	CICERO BELEM FILHO	III	J	07/02/2023
2.	301641	MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA	II	G	05/03/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	323951	ADELSON RAMOS DA SILVA	II	G	01/03/2023
2.	413007234	ALBINA RODRIGUES ALVES	III	E	02/03/2023
3.	413007344	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	III	E	16/03/2023
4.	413015186	DENISE RODRIGUES DE SOUZA	III	D	27/03/2023
5.	259811	ERON BRINGEL COELHO	II	G	19/03/2023
6.	253411	FLAVIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	III	H	12/03/2023
7.	253001	GULNARA SILVA DE FREITAS	III	D	21/03/2023
8.	413007349	JAIR SEVERINO DO NASCIMENTO	III	E	12/03/2023
9.	413007235	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	III	E	06/03/2023
10.	288691	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES	III	H	04/03/2023
11.	413007241	MARIA LUCIA DA CUNHA VELEZ	III	E	01/03/2023
12.	264921	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA MARTINS	III	F	24/01/2023
13.	413000940	RAMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	III	E	19/02/2023
14.	413007263	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO AZEVEDO SILVA	III	E	06/03/2023
15.	263671	WISLEY OLIVEIRA ARAUJO	III	I	09/03/2023

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413015096	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	II	D	11/03/2023
2.	413015195	KLAUS ANDERSON LEITE PATRIOTA	II	D	18/03/2023
3.	413007226	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA	III	E	08/03/2023
4.	413015094	PAIXÃO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO	I	D	12/03/2023
5.	413015191	SAMAYANE ANTONIETA VIEIRA DE OLIVEIRA	II	D	13/03/2023

Art. 6º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1.	263811	ANAPULLA PAIVA DE ARAUJO	AAE	2021/2023	Art. 23, inciso III
2.	413019400	ARTHUR GIORDANO MONTES REIS	AAE	2019/2021	Art. 23, inciso III
3.	413011741	CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	AAE	2020/2022	Art. 23, inciso III
4.	413007604	JACIRENE LOPES DE SOUSA	AAE	2021/2023	Art. 23, inciso III
5.	137931	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	AAE	2021/2023	Art. 23, inciso III
6.	145861	MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	AAE	2021/2023	Art. 23, inciso III

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

## PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0129, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413013179	DORIVALDO MOTA SOBRINHO	2023012026	D	III
2.	381411	GILDECY DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	2023013000	E	III
3.	413006790	GILMARA DOS SANTOS FALCAO MARTINS	2023011684	D	III
4.	413014467	JOSELANE RODRIGUES DE SOUZA	2023014612	D	III
5.	413014774	MARCION SOARES DE OLIVEIRA	2023013442	D	III
6.	413016224	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	2023012275	D	III
7.	335022	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES FERREIRA	2023012153	E	III
8.	413018487	MARIA DE JESUS AIRES ARAUJO	2023005208	C	II
9.	413011673	MINELVINO RIBEIRO RAMOS	2022070730	D	II
10.	413023765	RENATA DALOLIO DE SOUZA PAIVA	2023011576	B	II
11.	413001811	WIDSON JOSE DE SOUZA	2023014451	E	II
12.	413009630	WILSON DIONISIO DE SANTANA	2023014381	D	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.



Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413017921	ALINE MARIANA DOS SANTOS LEO SILVA	2023014909	B	II
2.	254491	EVELYN DA SILVA SANTOS MATAVELI	2023017959	H	IV
3.	413018459	FRANCIJANES ALVES DE SOUSA SA	2023013397	B	II
4.	413017705	MARINALVA TAVARES CAMPOS	2023009049	C	II
5.	413018155	MARINETE PEREIRA LIMA	2023013966	C	II

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413012317	ANTONIO CARDOSO CIRQUEIRA DE BRITO NETO	2023018929	D	III
2.	413006016	CLAUDIA REGINA DIAS DO NASCIMENTO	2023014914	E	III
3.	378861	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	2023014102	E	IV
4.	413017827	LUZIEINE NUNES POTENCIA ARAUJO	2023014693	C	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413015195	KLAUS ANDERSON LEITE PATRIOTA	2023019176	D	III
2.	413022811	MAMI QUELI RAJANE DA SILVA CRUZ	2023018764	C	II

Art. 5º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	138861	EVANGELISTA PEREIRA DE BRITO	2023018506	Art. 20, inciso III, alínea "d", e Art. 21, inciso IV
2.	413011484	JAIRTON CUNHA SABOIA	2023015425	Art. 21, inciso III

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0130, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413011700	ADAILTON DE MEDEIROS SIMAO	2023015021	06/03/2023

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois

de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413011700	ADAILTON DE MEDEIROS SIMAO	2023015024	06/03/2023
2.	380201	ARNALDO DE SOUSA VIEIRA	2023016735	09/03/2023
3.	304662	LUZINEIDE PEREIRA LIMA MACHADO	2023016642	09/03/2023
4.	413008900	TEODORA CABRAL BEZERRA	2023018841	17/03/2023

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413012622	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA	2023014174	01/03/2023
2.	413009963	JULIO PEREIRA CARNEIRO	2023014173	01/03/2023
3.	999131	MARIA RITA BARBOSA PEREIRA	2023012763	23/02/2023

Art. 4º Indeferir a solicitação da Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413009007	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	2023012088	Art. 31, § 2º, inciso II

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0131, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito nas Portarias que segue, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores abaixo especificados.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0318, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.846, de 27/10/2021.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
10.	413019400	ARTHUR GIORDANO MONTES REIS	I	B	26/09/2021

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0143, DE 08 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.968, de 28/04/2022.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
4.	413011741	CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	I	B	26/03/2022

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0525, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.104, de 23/11/2022.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
2.	413013524	ELIENE ANDRE DE SOUSA LEITE	II	E	07/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0132, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0469, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.886, DE 27/12/2021, na parte que concede Progressão Horizontal a servidora EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 317361, Professor PII, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
5.	317361	EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA	III	G	01/11/2021

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
5.	317361	EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA	III	D	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0133, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2.023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2.023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito nas Portarias abaixo descritas, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora ANA PAULA SANTOS, matrícula nº 312751, cargo Professor PII.

I - PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0583, de 22 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 748, de 25/04/2013;

II - PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1557, de 04 de Novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 880, de 05/11/2013;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0156, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.766, de 28/06/2021;

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	312751	ANA PAULA SANTOS	II	A	08/09/2008
			II	B	08/09/2010
			II	C	08/09/2012
			II	D	08/09/2014
			III	E	02/01/2020
			III	F	02/01/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0134, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2.023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2.023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, e ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito nas Portarias abaixo descritas, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1082831, cargo Professor PII.

I - PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0586 de 22 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 748, de 25/04/2013;

II - PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0449 de 10 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 999, de 02/05/2014;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 479, DE 19 DE JUNHO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.267, de 21/06/2019;

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 805, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.356, de 23/10/2019;

V - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0518, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.564, de 28/08/2020;

VI - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0143, DE 08 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.968, de 28/04/2022.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1082831	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	II	D	24/05/2008
			II	E	24/05/2010
			II	F	24/05/2012
			II	G	24/05/2014
			II	H	24/05/2016
			III	I	24/05/2018
			III	J	24/05/2020
			III	L	24/05/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0135, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2.023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2.023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, e ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito nas Portarias abaixo descritas, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor CLAUDIO JOSE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 253801, cargo Professor PII.

I - PORTARIA / GAB / SEMED Nº 606, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.520, de 09/06/2016;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 805, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.356, de 23/10/2019;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0518, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.564, de 28/08/2020.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	253801	CLAUDIO JOSE ANDRADE DE SOUZA	II	A	07/01/2007
			II	B	07/01/2009
			II	C	07/01/2011
			II	D	07/01/2013
			II	E	07/01/2015
			II	F	11/10/2017
			II	G	11/10/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0136, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2.023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2.023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, e ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito nas Portarias abaixo descritas, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor DARLINGTON RIBEIRO LIMA, matrícula nº 263641, cargo Professor PII.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1696 de 25 de Novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 899, de 03/12/2013;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0582, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.520, de 09/06/2016;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0634, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23/08/2019;

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206, DE 25 DE MARÇO DE 2020.(\*), publicada no Diário Oficial do Município nº 2.459, de 27/03/2020.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	263641	DARLINGTON RIBEIRO LIMA	II	A	10/03/2007
			II	B	10/03/2009
			II	C	10/03/2011
			II	D	10/03/2013
			II	E	10/03/2015
			II	F	10/03/2017
			II	G	10/03/2019
			III	H	10/03/2021
			III	I	10/03/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0137, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2.023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2.023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, e ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito nas Portarias abaixo descritas, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora ALINE FERREIRA REIS, matrícula nº 311181, cargo Professor PII.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0585 de 22 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 748, de 25/04/2013;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0254, de 29 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.455, de 04/03/2016;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0634, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23/08/2019.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	311181	ALINE FERREIRA REIS	II	A	21/09/2008
			II	B	17/09/2013
			II	C	17/09/2015
			II	D	17/09/2017
			II	E	17/09/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0138, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM,

de 25 de janeiro de 2.023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2.023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, e ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito nas Portarias abaixo descritas, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor HELENO ELIAS DA SILVA, matrícula nº 299211, cargo Professor PII.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0143, DE 08 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.968, de 28/04/2022.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
27.	299211	HELENO ELIAS DA SILVA	II	G	15/08/2020
			II	H	15/08/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0139, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0085, DE 06 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.192, DE 30/03/2023, na parte que concede Gratificação por Titularidade a servidora MAYARA MIRANDA, matrícula nº 413013183, Técnico Administrativo Educacional, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
13.	413013183	MAYARA MIRANDA	2023004521	20/01/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
13.	413013183	MAYARA MIRANDA	2023004521	20/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0148, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20

e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0113, DE 05 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.744, DE 25/05/2021, na parte que concede Progressão Vertical a servidora JULIANA ROCHA CRISOSTOMO, matrícula nº 413007640, Agente Administrativo Educacional, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
18.	413007640	JULIANA ROCHA CRISOSTOMO	2021000481	C	II

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
18.	413007640	JULIANA ROCHA CRISOSTOMO	2021000481	D	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI JOÃO E MARIA**

**PORTARIA Nº 018, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023018333 firmado com a Empresa Elite Empreendimento Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é aquisição de uniformes escolar para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	03/04/2023
SUPLENTE	Lara Madline A. N. Parreira	413046444	



Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de abril de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023004163  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME.  
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico  
VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004163.  
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Srº. Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09, Portador da CNH n.º 04107703976 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023004170  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA – ME.  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.544,13 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004170.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91, Portador do RG n.º 13140791999-8 SSP/MA.

#### CMEI PARAÍSO INFANTIL

##### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI PARAÍSO INFANTIL torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS), com o valor total de R\$ 28.370,00 (Vinte oito mil e trezentos e setenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS/TO (APPRAFEP), com o valor de R\$ 26.310,00 (vinte seis mil e trezentos e dez reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO (AGROP), com o valor de R\$ 2.875,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023010462, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 28 abril de 2023

Genaldina da Silva de Paula Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

##### PORTARIA Nº 016, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023019367, firmado com a CASA DO UNIFORMES, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Uniformes.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	14/04/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 28 de abril de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023019367  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: CASA DO UNIFORMES  
OBJETO: Aquisição de Uniformes  
VALOR TOTAL: R\$ 15.504,00 (quinze mil e quinhentos e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023019367.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: CASA DO UNIFORMES, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº 581.970.361-87 e portadora do RG nº 61961SSP/TO.

#### CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

##### PORTARIA Nº 010, DE 26 DE ABRIL DE 2023 (\*).

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023012654 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	19/04/2023
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente da A.C.E

(\* ) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.208, de 26 de abril de 2023, pág. nº 17, com incorreção no original.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO -Nº 002/2023

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 15 de maio de 2023, na Sala da Biblioteca da

Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS PISCINAS, para a unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2023011021. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h:00 às 17h:00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL\\_PARA\\_LIMPEZA\\_E\\_HIGIENE\\_PISCINA-EURIDICE\\_FERREIRA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_PARA_LIMPEZA_E_HIGIENE_PISCINA-EURIDICE_FERREIRA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail [etisulfinancieiro@hotmail.com.br](mailto:etisulfinancieiro@hotmail.com.br) ou pelo telefone (63) 3225-3828.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2022070904  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO  
CONTRATADA: SANTANA E BANDEIRA LTDA  
OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de captação de energia solar  
VALOR TOTAL: R\$ 215.513,14 (Duzentos e quinze mil quinhentos e treze reais e quatorze centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022070904  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.12-68, portador do RG nº 1016585 SSP-MA, Empresa SANTANA E BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001/--27 por meio de sua representante legal a Sra. Cristiane Ferreira Santana inscrita no CPF 018.779.471-56 e portadora do RG 888.064 SSTO.

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023(\*)

PROCESSO Nº: 2023002543  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP).  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$28.101,00 (Vinte e oito mil, cento e um reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF

nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509.245 SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP- inscrita no CNPJ:15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos santos Gonçalves inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

(\*) REPUBLICADO por ter saído do DOMP nº 3.208, de 26 de abril de 2023, pág. 24, com incorreção no original

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 340/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2023026355 e Processo nº 2023026355 (SEMUS) firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa Centro Integração Empresa Escola - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas e conforme cláusula quinta – Dotação Orçamentaria, Unidade gestora nº 3200 – Fundo Municipal de Saúde, sendo o quantitativo de 140 (cento e quarentena) estagiários desta Pasta.

SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR: MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA	413043410
SUPLENTE: GUILHERME MAMEDE BARROS	413030205

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:



I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2023026355 e Processo nº 2023026355 (SEMUS), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa Centro Integração Empresa Escola - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas e conforme cláusula quinta – Dotação Orçamentaria, Unidade gestora nº 3200 – Fundo Municipal de Saúde, sendo o quantitativo de 140 (cento e quarentena) estagiários desta Pasta.

SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR: MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ	413043410
SUPLENTE: ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA	413045267

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 362/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 212/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 363/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023784, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.



## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 213/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 364/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 215/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 365/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021035864, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 158/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/02/2023, publicada no Diário

Oficial nº 3.169, de 27/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 366/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 230/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.186, de 22/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 367/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022021299, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 231/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.186, de 22/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 368/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 232/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.186, de 22/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 369/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019071962, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 233/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.186, de 22/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 370/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022061024, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 253/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.187, DE 23/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 371/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064747, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 254/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.187, de 23/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 372/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 234/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 373/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054589, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 275/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.188, de 24/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 391/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242, de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413021008	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	10%	02/02/2023	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr Eduardo Medrado
413054140	MARCELO PARINI	20%	01/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413054110	LILA MELANIA MACIEL ROSSONI	10%	03/04/2023	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II
413054108	MARIELE ALVES DA SILVA	10%	03/04/2023	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol
413054172	BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DIAS BESSA	10%	04/04/2023	Unidade de Saúde da Família ARNO 61
413054114	ELIS BERNARDES	10%	04/04/2023	Unidade de Saúde da Família Waltherly Wagner José Ribeiro de Souza
413054113	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	10%	04/04/2023	Unidade de Saúde da Família ARNO 61
413054177	LUCIANE PEREIRA DE CERQUEIRA BRAGA	20%	04/04/2023	SAMU - 192
413054100	SAMILLA NAYANNE FERNANDES BORGES	10%	04/04/2023	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos
413024626	ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO	10%	05/04/2023	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira
413054111	GABRIELA DOS SANTOS MARTINS NASCIMENTO	10%	05/04/2023	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III - CAPS III
413054174	ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES	20%	05/04/2023	SAMU - 192
413054109	JESSICA XAVIER DOS SANTOS	10%	05/04/2023	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Mithormem
413054157	NAYLA JOICE DE SOUSA CLEIVON	10%	05/04/2023	Unidade de Saúde da Família Waltherly Wagner José Ribeiro de Souza
413054107	RAFAEL LOPES MATOS	10%	05/04/2023	Unidade de Saúde da Família ARNO 61
413054123	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	10%	05/04/2023	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol
413054115	EDUARDO MENDES DE MELO	10%	06/04/2023	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
413054106	RAILMA VIEIRA LIMA MORAES	20%	06/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413020855	ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	20%	10/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413023492	BRUNA TORRES FARIAS SOARES	20%	10/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413054171	BRALLYO KALLEU DA SILVA MORA	10%	11/04/2023	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol
413054103	KATIANNE DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES	10%	11/04/2023	Unidade de Saúde da Família Lôane Moreno ARSE 24
154831	MARINEIDE RODRIGUES LINO	10%	11/04/2023	Unidade de Saúde da Família ProF Isabel Auler
413054193	MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA	10%	13/04/2023	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte
413054205	TAIS SOUZA FREITAS	20%	13/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 394/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 134911, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2022009453, que tem por objeto aquisição de Material de Limpeza, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
019/2023	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17
020/2023	GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	42.452.561-0001-71
021/2023	META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	28.294.453/0001-97
022/2023	P E G COMERCIAL LTDA	13.390.820-0001-89
023/2023	W.V.B. VARGAS - ME	03.997.385/0001-00
024/2023	F C SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	33.830.168/0001-83
025/2023	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	42.188.247/0001-23
026/2022	ATHOS MINIMERCADO EIRELI	19.182.810/0001-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 395/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 236/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 396/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 237/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 397/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023001662, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 255/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.192, de 30/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 398/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV da Saúde, por não atender todos os requisitos exigidos no Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
164781	MARINALVA ALENCAR SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE- AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2023009520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 399/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos no Artigo 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
138541	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	TÉCNICO EM SAÚDE -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021008772 / 2022008142 / 2023013295

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 401/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023007799, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem, para paciente de demanda judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

EMPRESA	CNPJ
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10
GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	28.039.635/0001-11

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 403/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
20 DE ABRIL DE 2023.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021034432.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 11 de abril de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 086/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 20 de abril de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021034432 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 404/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 27/2023, Processo nº 2022054935, firmado com a empresa M Med Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 405/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) municipal Bruno Brhaian Coelho, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413024750, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 406/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
24 DE ABRIL DE 2023.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021083316.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 24 de março de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 087/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de abril de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021034432 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no Art. 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 407/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413018583	SABRINA YURI HATAYAMA SHIRAIISH	06/04/2023
413019249	WARLIS RODRIGUES DA SILVA	10/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 408/SEMUS/GAB/DMAC,  
DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 034/SEMUS/GAB/DMAC, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.143, pág. 03, na parte que as servidoras Corina Nunes Alves, matrícula funcional nº 135151, função de Fiscal de Contrato e Maiza Dias Wanderley Marinho, matrícula funcional nº 413018549, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 27/2022, oriundo do processo nº 2022048341, firmado com a empresa Instituto Tocantinense de Oftalmologia, com nome fantasia Instituto da Visão inscrita no CNPJ nº 06.081.697/000159, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar a servidora Elisângela de Sousa Tavares, matrícula funcional nº 140871, para exercer a função de fiscal do contrato e Maiza Dias Wanderley Marinho, matrícula funcional nº 413018549, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PROCESSO Nº: 2023014606

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Demanda Judicial - Eloiza Dias de Amariz

#### DESPACHO Nº 013/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023014606 e considerando a Instrução Normativa nº 001/2022 que institui a Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesa, a classificação de risco baixo, item 7, da tabela I, e necessidade de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento de Demanda Judicial em favor de Eloiza Dias de Amariz – autos nº 0003897-67.2023.827.2729, e com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 042/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Dispensa de Licitação no montante

de R\$ 1.278,70 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos) à empresa Supera MED Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 34.921.773/0001-22, cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 3200.10.303.3000.2724, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20230689.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PROCESSO: 2023009320

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Realizar Avaliação Neuropsicológica, para Atender a Paciente Myrella Castro da Silva, Referente a Demanda Judicial

#### DESPACHO Nº 14/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2023009320 e diante da necessidade de contratação de empresa para realizar Avaliação de Neuropsicológica, para atender a paciente Myrella Castro da Silva, com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso das atribuições legais.

#### RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 034/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais), à empresa: Elias Vargas de Carvalho, CNPJ nº 21.829.265/0001-77, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária: 86.3200.10.302.3000.2742, Elemento de Despesa: 3.3.90.91, Fonte: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20230679.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 018/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.189, de 27 de março de 2023, página 33.

#### ONDE SE LÊ:

A aquisição de computadores para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO nos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2022, proveniente do pregão presencial nº 057/2021, proveniente da Concorrência nº 003/2022, de acordo com as especificações e quantitativos.

#### LEIA-SE:

A aquisição de computadores para atender a Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, proveniente do pregão presencial nº 057/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO: 2022054932

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: JB Comercial de Medicamentos EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de enfermagem, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12



(doze) meses, a contar da data de assinatura, observado(s) o(s) respectivo(s) crédito(s) orçamentário(s), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666, de 1993 (subsidiariamente), na Lei nº 10.520/2002, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa JB Comercial de Medicamentos EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 21.399.312/0001-90, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 07, nº 46, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.020-022, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Jéssica Naziozeno Bruch.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023/SEMUS/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2022059784

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Macro Produtos e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades da Diretoria de Média e Alta Complexidade, conforme especificações e quantitativos definidos no subitem 1.3. do Termo de Contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.696,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 132, §3º, do Código Civil, observado(s) o(s) respectivo(s) crédito(s) orçamentário(s), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Decreto Municipal nº 1.031/2015 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as normas e os princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Funcional programática nº 8600.10.301.3000.1674; Natureza da despesa nº 44.90.52; Fonte de recursos nº 1.500.1002.040.199.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa Macro Produtos e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 23.384.022/0001-06, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, nº 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.015-621, representada, neste ato, por Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023/SEMUS/DEXFMS**

PROCESSO: 2022064521

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: J M Braga Comercial Brilhante - EPP

OBJETO: Aquisição de água e gelo, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº

12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 2.675/2022-FIDEP; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa J M Braga Comercial Brilhante - EPP, CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, com sede na 403 Norte, Avenida LO 10, Número 21, Sala 02, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Jucyanna Mary Braga.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023/SEMUS/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2022053159

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (INSULINAS), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.141,24 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ/MF nº 25.106.470/0001-65, com sede na Rua Bezerra de Meneses, nº 774 - Setor Pauzanes, Rio Verde, Goiás, CEP nº 75.903-070 doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Jesus Alves de Sousa.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023/SEMUS/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2022051359

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (INSULINAS), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.316,27 (Treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e

declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP nº 77.001-838, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.691,40 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 132, §3º, do Código Civil, observado(s) o(s) respectivo(s) crédito(s) orçamentário(s), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ/MF nº 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, Caixa Postal 222, Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, CEP nº 98400-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Giovanni Carlos Marinho Sponchiado.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Macro Produtos e Serviços LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 132, §3º, do Código Civil, observado(s) o(s) respectivo(s) crédito(s)

orçamentário(s), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu Gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Macro Produtos e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 23.384.022/0001-06, com sede na Quadra Arne 41, Avenida LO 12, Lote 15, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.006-368, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Mariana Notto Santana.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: PIZANI Equipamentos de Segurança EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.759,60 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 132, §3º, do Código Civil, observado(s) o(s) respectivo(s) crédito(s) orçamentário(s), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa PIZANI Equipamentos de Segurança EIRELI, CNPJ/MF nº 19.611.064/0001-57, com sede na Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 01, Jd. Colina Verde, Maringá, Paraná, CEP nº 87043720, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Ademir Pizani.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO: 2021064911

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Comércio Digital Diniz EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.806,00 (Quatro mil e oitocentos e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 132, §3º, do Código Civil, observado(s) o(s) respectivo(s) crédito(s) orçamentário(s), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e

65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, denominado Contratante, e a empresa Orthovida Indústria E Negócios Digitais LTDA, CNPJ/MF nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP Nº 35790-168, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Anderson Carlos Diniz Silva.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023/SEMUS/DEXFMS

**PROCESSO:** 2021064911

**ESPÉCIE:** Contrato de Compra

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

**CONTRATADA:** M.L COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 132, §3º, do Código Civil, observado(s) o(s) respectivo(s) crédito(s) orçamentário(s), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a empresa M.L COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.827.673/0001-69, com sede na Quadra ACSU SO 120, Avenida NS 1, S/N, Conjunto 02, Lote 17, Sala 03, Palmas, Tocantins, Cep nº 77.019-404, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Paulo Henrique Souza Sales.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2023.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

**PROCESSO Nº:** 2023.032.912

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

**CONTRATADA:** ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a Partir da Fonte Primária solar (ON GRID).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/04/2023.

**VALOR:** R\$ 24.469.425,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

**BASE LEGAL:** Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2023.032.912, da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, com as exigências do Pregão Eletrônico nº 023/2021, do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**RECURSOS:** Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 0062023, do presente processo.

**NOTA DE EMPENHO N.º** 11876

**SIGNATÁRIOS:** Município de Palmas/TO, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, portador do CPF nº 713.342.621-87, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado CONTRATANTE e a Empresa ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 3.647, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.118.774/0001-63, neste ato representada pelo Diretor Comercial, Sr. Cesar Eduardo Viana Ramos, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de Identidade n.º MG-11.530.514 e do CPF. N.º 051.445.496-24, residente e domiciliado na Rua Ubai, n.º 107, Apt. 101, Ipiranga, CEP: 31.140-610, Belo Horizonte/MG.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº 21/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, Luiz Gonçalves Feitosa matrícula nº 133021, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 26/04/2023 a 10/05/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, interrompidas pela PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº58/2022, de 08 de dezembro de 2022 publicada no diário oficial do município de Palmas Nº 3.118, 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

#### PORTARIA GAB/SEMPI Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas



pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 02, de 28 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Melchades Torres Gomes  
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos  
Ato nº 250 – NM, de 16 de Fevereiro de 2023

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 05, de 27 de abril de 2023.**

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Fernanda Gutierrez Yamamoto	413054240	Superintendente de Parcerias e Investimentos
	Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete I
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a interação entre o município e a iniciativa privada para execução de investimentos públicos e captação de recursos destinados a investimentos.	Titular: Hiram Melchades Torres Gomes	413052894	Secretário
	Suplente: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Secretaria Executiva de PPP
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Captar recursos destinados ao financiamento das obras e dos serviços que integram o PPI-PALMAS.	Titular: Hiram Melchades Torres Gomes	413052894	Secretário
	Suplente: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Secretaria Executiva de PPP
Propiciar de forma ampla e justa a competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços	Titular: Hiram Melchades Torres Gomes	413052894	Secretário
	Suplente: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Secretaria Executiva de PPP
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Fernanda Gutierrez Yamamoto	413054240	Superintendente de Parcerias e Investimentos
Ação	Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete I
	Responsável	Matrícula	Cargo
8318 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Fernanda Gutierrez Yamamoto	413054240	Superintendente de Parcerias e Investimentos
	Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete I
8418 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Fernanda Gutierrez Yamamoto	413054240	Superintendente de Parcerias e Investimentos
	Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete I

SUPLENTE: PAULO ERNANE ROCHA DOURADO  
TITULAR: DANIEL PEREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: GYSELLE HALUANNA DE CAMPOS SANTANA  
TITULAR: URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO  
SUPLENTE: ODÉCIO SILVA COSTA  
TITULAR: ZILTON FERREIRA CHAGAS  
SUPLENTE: THAIS CRISTINA SILVA DANTAS  
TITULAR: KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA  
SUPLENTE: JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO: JUNIA FERREIRA  
SUPLENTE: GLAUCE KELLY DE SOUZA

**1ª Jari**

PRESIDENTE: ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES  
SUPLENTE: HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE  
TITULAR: ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA  
SUPLENTE: WILMA SANTANA DAMASCENO  
TITULAR: DEISE ANGELIM SILVA LIMA  
SUPLENTE: KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA  
TITULAR: JADER PEREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: ADRIANO JOSÉ VIEIRA  
TITULAR: JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE  
SUPLENTE: CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
SECRETÁRIO: IRANEIDE COSTA DA SILVA  
SUPLENTE: CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA

**2ª Jari**

PRESIDENTE: ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO  
SUPLENTE: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO  
TITULAR: DIEGO ALVES LOURENÇO  
SUPLENTE: EDSON LEANDRO NUNES  
TITULAR: MAYARA MARTINS BELARMINO  
SUPLENTE: MARIO CESAR CARNEIRO FRANCO  
TITULAR: ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA  
SUPLENTE: CHRISTIANE MOURA DA SILVA GUIMARÃES  
TITULAR: EVANDRO SOUZA TEIXEIRA  
SUPLENTE: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
SECRETÁRIO: MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA  
SUPLENTE: HUGLE CARNEIRO IVO DIAS

Art. 2º Convocar os membros Titulares da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA e Titulares e Suplentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – Jari, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para realizarem os trabalhos perante cada junta, conforme art. 3º, §3º, da Lei 2.517, de 12 de dezembro de 2019, art. 7º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e art. 3º, §4º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28/2022-GAB/SESMU, de 1 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
Ato n. 430-NM, DOM 2.967/2022 – Suplemento 01

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 49/2023-GAB/SESMU, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Nomeia e convoca os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com os seus respectivos suplentes:

JADA  
PRESIDENTE: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 06/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão de Análise e Parecer dos Planos de Trabalhos de todos os projetos, patrocinados por recursos da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Emendas Parlamentares e demais recursos captados por esta Fundação.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 5 (cinco) servidores da Fundação Municipal de Meio Ambiente, a saber:

- Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro
- Paula Raquel Barreto Rodrigues
- Maxwell Gomes de Moraes



- d) Wanderson Lopes Oliveira  
e) Jéssica Muñoz Oviedo

Art. 3º Será atribuição desta comissão a avaliação, análise e emissão de parecer técnico nos Planos de Trabalho constantes dos projetos os quais possuam recursos públicos, do órgão especificado no artigo 1º desta portaria.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 012/2022/GAB/FMA de 29 de julho de 2022 publicada no Diário Oficial nº 2741.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 27 de abril de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

### ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às quinze horas na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, localizada na quadra ACNE 1 (104 Norte), Rua NE-01, CJ-1, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, realizou-se a reunião da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Robinson Nicolau Riker Demetrio (Presidente), Kaline Sousa Silva (1º Membro Titular), Raimundo Nonato Santos Filho (2º Membro Titular). Dando início à reunião, o Presidente após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 03ª Reunião Ordinária de 2023 da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta; 1. Aprovação da Ata da 02ª Reunião Ordinária da JIF em 2023; 2. Julgamento de processos. 3. Informação sobre os próximos processos a serem distribuídos. Os processos relatados por Kaline Sousa Silva foram julgados na sequência e foram a seguir detalhados: 1) Processo nº 2021041013, Auto de Infração nº 1372/2021: Declarado Improcedente e determinado que o autuado seja notificado para apresentar a regularização ambiental da atividade no prazo de 60 (sessenta dias). Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 2) Processo nº 2021011601, Auto de Infração nº 1271/2021: Homologado no valor de R\$5.000,00 e determinado que a autuada seja notificada para apresentar as exigências elencadas no relatório de monitoramento. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 3) Processo nº 2023004157, Auto de Infração nº 3370/2022: Homologado no valor de R\$5.000,00 e determinado a manutenção do Termo de Embargo nº3355/2020. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 4) Processo nº 2023004191, Auto de Infração nº 3381/2022: Homologado no valor de R\$500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 5) Processo nº 2023004152, Auto de Infração nº 3390/2022: Declarado nulo e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 6) Processo nº 2021085803, Auto de Infração nº 2189/2021: Declarado Improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 7) Processo nº 2021085802, Auto de Infração nº 2190/2021: Declarado Improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 8) Processo nº 2021044890, Auto de Infração nº 2325/2021: Anulado e determinada lavratura de novo auto de infração. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 9) Processo nº 2021049221, Auto de Infração nº 1375/2021: Declarado improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 10) Processo nº 2021070700, Auto de Infração nº 3358/2021: Declarado improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 11) Processo nº 2020053154, Auto de Infração nº 1256/2020: Declarado improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 12) Processo nº 2019067946, Auto de Infração nº 2194/2021: Declarado improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 13) Processo nº 2021024984,

Auto de Infração nº 1277/2021: Declarado improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Foram informados os processos que serão distribuídos no mês de maio, sendo eles: 2022011384, 2022018198, 2022026095, 2022026102, 2022037276, 2022037309, 2022037288, 2022037303, 2022037695, 2022044659, 2022044672, 2022044642, 2022044662, 2022043991, 2022044013, 2022049467, 2022051048, 2022051042, 2022054338, 2022054447, 2022056446, 2022056439, 2022059803, 2022060043, 2022060046, 2022060034, 2022062639, 2023002343, 2022063706, 2022068252, 2022068257, 2022068258, 2023016548, 2023016556, 2023017039, 2023022838, 2023019989, 2023024495, 2023024509, 2023018370, 2023027291, 2023027297, 2023027777, 2023027781 e 2023018478. Por fim, Robinson declarou encerrada a reunião às dezoito horas, agradecendo a participação de todos os membros presentes. Eu, Marcos Vinício Cardoso, lavro a presente ata que após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO: 2022072324  
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.  
REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC  
REQUISITADOS: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB  
OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.  
PERÍODO: 01/12/2022 a 16/12/2022  
VALORES: R\$ 3.505.660,75 (três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: CRFB/88.  
SIGNATÁRIO: Fábio Barbosa Chaves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 810.958.131-53, domiciliado em Palmas/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO: 2022072324  
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.  
REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC  
REQUISITADOS: PALMAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP / VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA / EXPRESSO MIRACEMA LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.  
PERÍODO: 17/12/2022 a 31/12/2022  
VALORES:  
PALMAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP = R\$ 156.148,37 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).  
VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA = R\$ 624.593,46 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).  
EXPRESSO MIRACEMA LTDA = R\$ 2.342.225,49 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).  
O que totaliza um montante de R\$ 3.122.967,32 (três milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).  
BASE LEGAL: CRFB/88.  
SIGNATÁRIO: Fábio Barbosa Chaves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 810.958.131-53, domiciliado em Palmas/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO: 2022072324  
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.  
REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC

REQUISITADOS: PALMAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP / VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA / EXPRESSO MIRACEMA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.

PERÍODO: 01/01/2023 a 22/01/2023

VALORES:

PALMAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP = R\$ 300.052,10 (trezentos mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).

VIACAP CAPITAL LTDA = R\$ 1.200.208,22 (um milhão, duzentos mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos).

EXPRESSO MIRACEMA LTDA = R\$ 4.500.780,72 (quatro milhões, quinhentos mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

O que totaliza um montante de R\$ 6.001.040,94 (seis milhões, um mil, quarenta reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: CRFB/88.

SIGNATÁRIO: Fábio Barbosa Chaves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 810.958.131-53, domiciliado em Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO: 2022072324

ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.

REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

REQUISITADOS: VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.

PERÍODO: 30/01/2023 a 14/03/2023

VALORES:

VIACAP CAPITAL LTDA = R\$ 1.715.824,09 (um milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

BASE LEGAL: CRFB/88.

SIGNATÁRIO: Fábio Barbosa Chaves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 810.958.131-53, domiciliado em Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 110 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 66/2023, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 43/2023, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, às fls. 112/122 e Parecer Nº 161/2023 da Controladoria Geral, fl 137, favoráveis a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em favor da empresa VS PORTO - ME, CNPJ.: 21.289.330/0001-19, no valor de R\$ 187.640,88 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), referente a contratação de serviços de Consultoria e Assessoria para Administração Pública Municipal através de escritório especializado em contabilidade pública de interesse dessa Câmara Municipal, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Autue-se no processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho  
Presidente

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2023. PARTES: Câmara Municipal de Palmas – TO e a empresa NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA-ME, registrada no CNPJ nº 29.842.046/0001-30, ORIGEM: PE 01/2023. OBJETO: Locação de equipamentos para eventos. Constantes do Processo nº 143/2023. Com valores finais:

LOTE 01					
Item	Otds.	Und.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	40	Diária	SOM PA 04: com todos os periféricos necessários: console mixer digital mínimo de 16 canais, back line completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 02 microfones sem fio de mão e 02 microfones com fio de mão.	1.909,32	76.372,80
2.	40	Diária	SOM PA 08: com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2, 06, 1, 3, 12 SBLA 2, 18: 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento 04 try way 2, 12, 1, 3, 04 SBLA 2, 18: 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, sidetrum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red tones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão; 16 pedestais; 1ª garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64,24, lâmpadas foco 05 para 64; 01 máquina de fumaça digital, Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500wats.	3.911,59	156.463,60
3.	40	Diária	SOM PA 16: com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA2, 12, 1, 3, 12 SBLA 2, 18: 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento PA Line Array palco: 04 try way 2, 12, 1, 3; 04 SB LA 2, 18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, sidetrum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red tones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão; 16 pedestais; 1ª garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64,24, lâmpadas foco 05 para 64; 01 máquina de fumaça digital, Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500wats.	7.088,03	283.921,20
4.	40	Diária	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW, 04 Moving beam 200 Sr; 01 mesa digital dimm para refletores e moving, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador; 06 pisoajud.	6.908,55	276.342,00
5.	50	Diária	LOCAÇÃO DE TELEVISOR SMART DE 42": tela led, com suporte de parede, incluindo montagem e desmontagem.	135,55	6.777,50
6.	50	Diária	LOCAÇÃO DE TELEVISOR SMART DE 50": tela LCD, com estrutura em box truss 6x15, incluindo montagem e desmontagem.	272,56	13.628,00
7.	480	Diária/m²	PAINEL DE LED: Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m2, com acabamento para interligar placas, controlado modo operacional Adcacs para transmissão simultânea, cabeamento incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	492,63	236.462,40
				Total do Lote 01	1.049.967,50
LOTE 02					
Item	Otds.	Und.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8.	40	Diária	GRUPO GERADOR DE 115 kva: Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	2.416,98	96.679,20
9.	40	Diária	GRUPO GERADOR DE 260 kva: Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	4.057,59	162.303,60
				Total do Lote 02	238.982,80
LOTE 03					
Item	Otds.	Und.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10.	40	Diária	LOCAÇÃO PALCO 6X5m: Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de grnd de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral.	1.940,25	77.610,00
11.	40	Diária	LOCAÇÃO PALCO 8mX8m: Locação de palco tamanho 8x8m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de grnd de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda-corpo) para contenção/ proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	4.029,75	161.190,00
12.	2.000	M²	STAND COM CLIMATIZAÇÃO: Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m2 de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortificados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acapetado com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 20 stands.	232,83	465.660,00
13.	40	Diária	LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 60x18: em alumínio com tambores de 1.000 litros para sustentação, lonas brancas anti-chamas aprovadas pelo corpo de bombeiros.	30.447,00	1.217.880,00
14.	40	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA: Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seu pé de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	698,49	27.939,60
15.	40	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seu pé de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	1.208,93	48.357,20
16.	3.000	Diária/m²	PISO "EASY FLOOR" EMBORRACHADO: modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.	33,73	101.190,00
17.	2.000	Diária/linear	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30: com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUNDS Q-30	45,67	91.340,00
18.	2.000	Diária/linear	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem portas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	36,42	72.840,00
19.	2.000	Diária/linear	DISCIPLINADOR: para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	24,45	48.900,00
20.	120	Diária	CLIMATIZADOR DE AR: com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m2. Para uso Externo.	231,33	27.759,60
21.	120	Diária	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores de Incêndio CO2, 20BCE água, com disciplinador, mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	68,66	8.239,20
22.	5.000	M²/ Diária	LOCAÇÃO DE CARPETE: incluindo instalação e remoção.	10,00	50.000,00
				Total do Lote 03	2.398.905,60
LOTE 04					
Item	Otds.	Und.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23.	150	Un	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS: capacidades de 04 lugares, sem adesivagem ou identificação.	7,21	1.081,50
24.	500	Un	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS: sem adesivagem ou identificação.	3,24	1.620,00
				Total do Lote 04	2.701,50

LOTE 05					
Item	Qtd.	Und.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25.	20	Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	319,20	6.384,00
26.	200	Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	319,20	63.840,00
27.	20	Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	383,04	7.660,80
				Total do Lote 05	77.884,80
				Total dos Lotes	3.788.442,20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação de seu resumo em meios oficiais.

Mais informações poderão ser obtidas através do Portal de Transparência no endereço eletrônico <<https://s2.asp.srv.br/etranparencia.cm.palmas.to/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>>, ou na sede da Câmara Municipal, ou pelo e-mail <[licitacao@palmas.to.leg.br](mailto:licitacao@palmas.to.leg.br)>, ou por telefone nº 63.3236.3131.

JOSE DO LAGO FOLHA FILHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMPENHO 11835, Processo Administrativo: 66/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a V.S PORTO - ME – 21.289.330/0001-19. Objeto: Contratação de prestar serviços de Consultoria e Assessoria para Administração Pública Municipal através de escritório especializado em contabilidade pública de interesse dessa Câmara Municipal. Valor Total: R\$ 187.640,88. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do Contrato: 27/04/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Viviane Souza Porto (Representante Legal da Empresa V.S. PORTO).

### EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICAÇÃO)

Espécie: Termo de Filiação, Processo Administrativo: 21/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET – 17.816.520/0001-70. Objeto: Filiação da Câmara Municipal de Palmas à União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 28/03/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Terciliano Gomes (Presidente da União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET).

